



Consulte aqui
o cadastro
da instituição
no Sistema
e-MEC

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Presidente do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas (ICC), CNPJ nº 42.590.091/0001-02, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em razão da necessidade de emissão e registro dos diplomas dos cursos da Faculdade Machado de Assis – FAMA, código e-MEC nº 1701, instituição que tem o ICC como sua atual mantenedora, através do processo e-MEC nº 202320001 e Processo SEI nº 23000.025509/2023-65.

Considerando a competência do Presidente do Instituto Carlos Chagas – ICC na forma do Artigo 42, de seu estatuto social;

Considerando o objetivo institucional descrito no Artigo 7º, do Estatuto Social, do Instituto Carlos Chagas – ICC no que se refere as ações para a realização de sua missão;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e probidade, fundantes do ICC, através do Artigo 9º do Estatuto Social.

Considerando a necessidade dar celeridade e eficiência no fluxo de emissão e registro de diplomas da Faculdade Machado de Assis.

Na forma do Artigo 42, alínea, “j” e “n” do Estatuto Social do ICC, RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, Edson Dias de Almeida, portador do CPF nº 720.315.907-82, como Secretário de Registro Acadêmico da Faculdade Machado de Assis para dar seguimento nas emissões e registros dos diplomas.

Artigo 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Instituto Carlos Chagas.

Artigo 3º – Publique-se a presente Resolução no sítio do Instituto Carlos Chagas, adotando-se todas as medidas administrativas pertinentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

RICARDO CARVALCANTI RIBEIRO

Diretor-Presidente

